



**LEI MUNICIPAL Nº 1.621
DE 25 DE MARÇO DE 2019**

“Dispõe Sobre Remanejamento e Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2019”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Remanejamento e Transposição de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.600/2018 no valor de **R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, adicionando na dotação orçamentária abaixo discriminada:

➤ **Suplementar**

<u>Órgão: 02- Gabinete do Prefeito Municipal</u>	VALOR
Unidade: 02.03 – Assessoria Jurídica	
P.A: 2.005 – Manutenção e Encargos com a Assessoria Jurídica	
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recursos Ordinários Livres)	R\$ 155.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 155.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento e Transposição de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

➤ **Suprimir**

<u>Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração</u>	VALOR
Unidade: 03.01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.009 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
(75) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recursos Ordinários Livres)	R\$ 155.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 155.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2021